

MOÇÃO Nº 09/2000

EGRÉGIO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA.

ASSUNTO :

Manifestação de **APELO** deste Legislativo, solicitando ao *Chefe do Poder Executivo*, em face da sua competência privativa, para dispor sobre a matéria e demais providências que objetivem a criação da Autarquia "IDEHUMA - Instituto do Desenvolvimento Humano".

Senhores Vereadores,

Todos nós, moradores das cidades, sabemos, de maneira geral, dos constantes problemas sociais que os aglomerados humanos produzem, principalmente quando ocorre o crescimento urbano desordenado e desproporcional, indutor da pobreza, da miséria e da violência.

A pobreza e a miséria mostram sua face mais aguda sob aspectos das carências de ordem material, psicológica e educacional.

A violência, sempre discutida como produto dessas necessidades humanas básicas, está sendo vista, ultimamente, como decorrência de outros fatores

adicionais e igualmente importantes tais como o crescimento desordenado e desproporcional das cidades.

Essas necessidades aliadas aos distúrbios genéticos dão origem ao que convençamos chamar de **Carências e Desvios Comportamentais**, tema sobre o qual versará nossa proposta.

De forma mais específica, sabemos que o crescimento populacional de nossa cidade foi feito, nas últimas décadas, pela agregação de famílias de baixa renda, principalmente. Sabemos também que o grande estímulo a tais fluxos migratórios, de entrada, foram os conjuntos habitacionais populares, a localização do nosso município, situado às margens da Fernão Dias, e o marketing que fizemos, **ou deixamos fazer**, a respeito de Bragança Paulista.

A busca da eficiência no trato das **Carências e Desvios Comportamentais** existentes é o tema desta propositura.

A reorganização político-administrativa para tratar disso é o que propomos.

Nas cidades brasileiras, de forma geral, e aqui, especificamente, a metodologia implantada dentro de padrões convencionais para tratar tais questões demonstra estar totalmente obsoleta, face aos pequenos resultados que temos obtido no trato ao menor abandonado, aos idosos, aos deficientes, no combate às drogas e ao alcoolismo, entre outras tantas necessidades mais agudas que tem como causas a pobreza, a miséria, o crescimento desordenado e desproporcional.

A todo instante presenciamos a solicitação de implantação de conselhos municipais para tratar das questões sociais e assistimos, igualmente, uma verdadeira proliferação de entidades que são montadas sem qualquer estrutura e que desejam subvenções municipais para lidarem com as **Carências e com os Desvios Comportamentais**.

Uma ou outra proposta consegue ser bem sucedida, tal como a da APAC, que foi resultado de uma maior articulação com a comunidade através de projeto organizacional claro e objetivo, em outras palavras, bem focado.

Atualmente, a tutela a esses interesses sociais tem sido levada a efeito a partir de leis que foram concebidas em outras épocas e que seguindo o antigo modelo, surgem esparsas, tratando pontualmente tais questões. Os tais “conselhos”, que poderiam ser a grande novidade, são pouco capazes de implementar soluções, por falta de recursos e por atuarem de forma estanque, isolada.

É possível constatar também, que o atual sistema do serviço de assistência social é precário por estar muito aquém da demanda dos cidadãos carentes. O serviço disponibilizado em tais moldes funciona apenas de forma paliativa, quer seja pelo volume de recursos aplicados ou pelo modelo de gestão que não cobra resultados. Prevalece o assistencialismo puro e simples.

A defasagem entre a oferta feita pela administração pública e a demanda dos cidadãos vem se avolumando e os resultados alcançados pelo tipo de intervenção pública que dispomos são muito pequenos.

Por consequência, faz-se necessária a ousadia de propor a inovação, implantando idéias respaldadas na boa técnica, exigida pela evolução das administrações que no limiar do Século XXI cobram soluções criativas para atingirmos aprimoradas performances face aos recursos empregados, ou seja, **eficiência**.

Para tanto, tomo a liberdade de sugerir ao Executivo a criação de um mecanismo vinculado ao social não só sob a luz da legalidade própria dos atos administrativos, mas também, adstrito à dinâmica da administração moderna e inovadora, com perfil de competência e autonomia próprias.

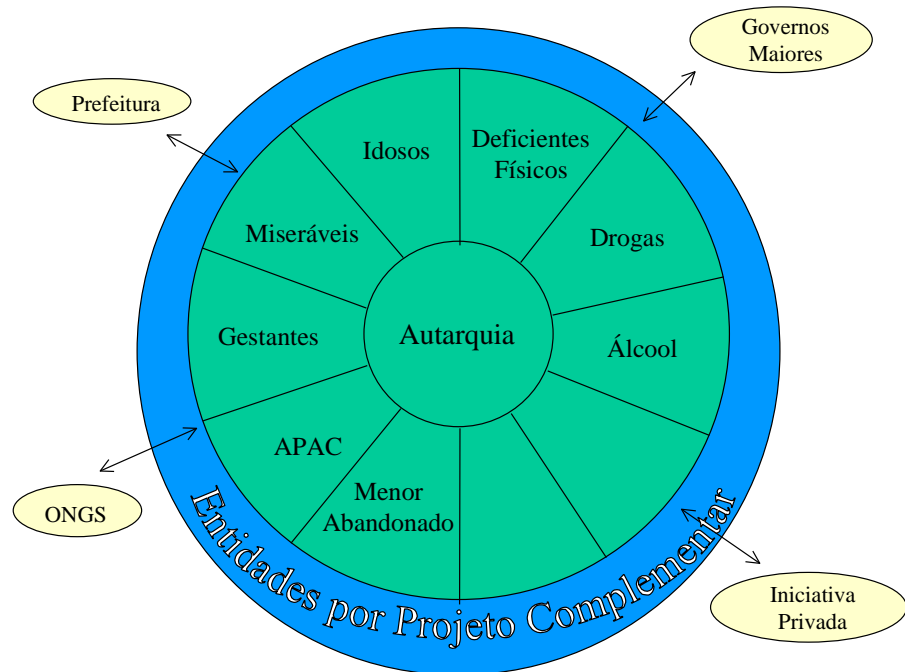
Trata-se da criação do **INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDEHUMA** – uma Autarquia, pessoa jurídica de direito público, conceituado pelo Decreto Lei 200/67 nos seguintes termos: “ *serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada*” (art. 5º, I).

O **IDEHUMA**, órgão descentralizado do Executivo deverá funcionar, nos termos da lei que o criar, como:

- a) coordenador dos programas de atendimento;
- b) gerenciador de recursos materiais;
- c) fiscalizador das metas e objetivos;

- d) promotor de formação e aprimoramento profissional;
- e) indutor da participação popular organizada;
- f) divulgador de índice de IDH.

O **IDEHUMA** terá um Conselho com assento para as principais entidades já existentes no Município, cujas finalidades estatutárias sejam condizentes com a atenção às carências humanas e aos desvios comportamentais. O Conselho, com número de vagas restritas, definirá **Plano de Ação com objetivos e metas** a serem atingidas, anualmente, pelas entidades que o compuserem. Caberá ainda ao Conselho, deliberar, votar, opinar, enfim, decidir a partilha dos recursos materiais disponíveis ao IDEHUMA, com origens diversas, inclusive o orçamento municipal.



Entidades que não tiverem assento no Conselho poderão participar do Plano de Ação (com objetivos e metas a serem alcançadas), através de **Projetos Especiais** bem definidos no âmbito e na duração, sendo consideradas **Entidades de Ação Complementar**.

A participação das entidades, quer seja no Conselho ou por projeto, será definida de acordo com o estatuto e com o regimento interno do IDEHUMA e serão considerados como pré-requisitos básicos para a escolha: as instalações físicas, a base humana, a área de atuação e o know how de cada uma das pretendentes nas duas formas.

A direção da autarquia será preenchida por escolha dos representantes das entidades e confirmada pelo Poder Executivo após avaliação do Legislativo local,

nos moldes utilizados pelo Governo Federal quando da escolha do presidente e dos diretores do Banco Central, por exemplo.

As verbas iniciais necessárias ao funcionamento da Autarquia poderão ser providas, em parte, no orçamento do Município, anualmente, e com base na arrecadação do IPTU+ ITBI+ IPVA + ITR utilizando-se 2% do total delas, a título de sugestão. Essa possível vinculação, permitirá que quase todos os proprietários de bens móveis ou imóveis contribuam para o social.

A criação da autarquia implicará na desativação da Divisão de Promoção Social, atualmente agregada à Secretaria da Saúde do Município, o que também permitirá o uso de outros recursos orçamentários que antes financiavam a Promoção Social.

O **IDEHUMA** sucederá a Promoção Social em todas as suas finalidades e também nos eventuais convênios existentes. Desta forma competirá à autarquia estimular organizações privadas, sem fins lucrativos, que atuem de forma a substituir o poder público na distribuição e produção de remédios, alimentos, equipamentos e tantas outras atividades que hoje cabem à promoção social.

A destinação de parte dos impostos sobre as propriedades urbanas e rurais no Município segue o princípio da vinculação da contribuição de todos os proprietários para as causas sociais, causa de todos nós.

Desnecessário dizer que tal vinculação evitaria abusos remissivos. Da mesma forma ocorrerá com relação à parte do IPVA, também imposto sobre a propriedade .

Todavia, o Instituto deverá buscar auxílios nos governos maiores e na iniciativa privada para complementar o necessário para atender o Plano de Ação (com objetivos e metas). Vale lembrar que o Governo Federal já destina parte do orçamento da União para o combate à pobreza e à miséria através de programas de renda mínima e de bolsa escola, entre outros. Da mesma forma tem atuado o Governo Estadual, o que viabiliza a busca de recursos pelo Município junto às unidades federativas de maior expressão. Outra fonte de recursos a ser considerada está ligada às penas judiciais cada vez mais impostas pelos juízes como forma de contribuição ao social.

Os relatórios anuais do IDEHUMA serão instrumento fundamental para a sensibilização da iniciativa privada quanto às necessidades mapeadas, idoneidade de gestão, e busca de resultados mais expressivos.

Nada impedirá que uma estrutura organizacional bem formulada, como é a que pretendemos, possa credenciar-se a obter recursos de ONGs nacionais e internacionais preocupadas com o social.

Em última análise este projeto trabalha uma intenção: a de fazer com que a **área social** seja disciplinada no sentido da realização do bem comum.

Sabemos, no entanto, que toda e qualquer proposta que pretenda inovar deve passar por amplo debate antes de sua implementação. A concepção, os debates e a implementação são etapas intimamente relacionadas. Vão e voltam em movimento dinâmico, não linear. Contudo a matéria é de **atribuição exclusiva** do Poder Executivo, daí a proposta ter assumido a forma de **MOÇÃO**.

Acredito não ser necessário ressaltar ainda mais que a essência do que se pretende com tal proposta é da mais alta relevância para a nossa cidade. Afinal as carências humanas e os desvios comportamentais que atingem, sob diversos aspectos, as crianças, os adolescentes, os idosos, os menos favorecidos, passaram a ser uma face cada vez maior da nossa realidade bragantina.

Trata-se, portanto, de uma forma nova de atuação, com uma estrutura organizacional que julgamos fora do comum e, talvez, inédita.

Diante do exposto e tendo em vista que a criação de autarquia é atribuição privativa do Poder Executivo, **Requeremos**, nos termos do artigo 168 do Regimento Interno, a remessa desta propositura ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, mediante manifestação de **Apelo** deste Legislativo, solicitando de sua Excelência a adoção de providências no sentido de dispor sobre a criação da Autarquia cujo nome sugerimos que seja: “ **IDEHUMA – Instituto do Desenvolvimento Humano de Bragança Paulista** “.

Após quatro anos de trabalhos legislativos, já no final do mandato, reiteramos através dessa proposta e de outras tantas anteriormente apresentadas, a **urgente necessidade de mudança no modelo de gestão político-administrativa em nosso Município**.

Espero, na **eterna esperança** do legislador, que essa idéia se aprimore, junte apoios e se transforme em **fortes esperamos** de nova estrutura organizacional para as questões sociais, capazes de criar uma nova realidade.

CASA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA,
10 de novembro de 2000 – 238ª da Fundação

a) **LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS**

Vereador - PSDB

a) **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR**

Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 970, 80
Fls. 12
a) 

REQUERIMENTO Nº 953/2000

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 14/11/2000
 Presidente da Câmara

Autor: Luiz Gonzaga Pires Mathias

CÂMARA
BRAGANÇA PAULISTA

Encaminhamento: ao Plenário desta Casa.



PROMOVENDO AÇÕES
PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Assunto: requer urgência urgentíssima à **Moção nº 09/2000** - de autoria do subscritor deste e do vereador Marcus Vinícius Valle Júnior - que manifesta apelo ao Executivo Municipal para a criação da Autarquia "IDEHUMA - Instituto do Desenvolvimento Humano."

REQUEREMOS ao E. Plenário desta Casa, obedecidas as normas regimentais, seja apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do art. 141 do Regimento Interno, a **Moção nº 09/2000**, acima especificada.



C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº.	970,00
Fis.	13
a)	<i>[Signature]</i>

JUSTIFICATIVA

Em face da proximidade do encerramento da legislatura, é fundamental que o Plenário delibere a matéria o mais breve possível, a fim de que a propositura não sofra solução de continuidade.



Casa do Poder Legislativo, 14 de novembro de 2000.

[Signature]
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS
vereador PSDB

[Signature] *[Signature]* *[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 070 100
Fic 17
2) <i>df</i>

MOÇÃO Nº 09/2000

EGRÉGIO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA.

ASSUNTO :

Manifestação de APELO deste Legislativo, solicitando ao Chefe do Poder Executivo, em face da sua competência privativa para dispor sobre a matéria, a criação da Autarquia "IDEHUMA - Instituto do Desenvolvimento Humano".

CÂMARA
BRAGANÇA PAULISTA



PROVENDO AÇÕES
PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24/11/2000

Arnaldo de Carvalho Pinto
a. ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Senhores Vereadores,

Todos nós, moradores das cidades, sabemos, de maneira geral, dos constantes problemas sociais que os aglomerados humanos produzem, principalmente quando ocorre o crescimento urbano desordenado e desproporcional, indutor da pobreza, da miséria e da violência.

A pobreza e a miséria mostram sua face mais aguda sob aspectos das carências de ordem material, psicológica e educacional.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	970 100
Fm	18
[Handwritten initials]	

A violência, sempre discutida como produto dessas necessidades humanas básicas, está sendo vista, ultimamente, como decorrência de outros fatores adicionais e igualmente importantes tais como o crescimento desordenado e desproporcional das cidades.

Essas necessidades aliadas aos distúrbios genéticos dão origem ao que convencionamos chamar de **Carências e Desvios Comportamentais**.

De forma mais específica, sabemos que o crescimento populacional de nossa cidade foi feito, nas últimas décadas, pela agregação de famílias de baixa renda, principalmente. Sabemos também que o grande estímulo a tais fluxos migratórios, de entrada, foram os conjuntos habitacionais populares, a localização do nosso município nas margens da Fernão Dias e o marketing que fizemos, ou **deixamos fazer**, a respeito de Bragança Paulista.

A busca da eficiência no trato das **Carências e Desvios Comportamentais** existentes é o tema desta propositura.

A reorganização político-administrativa para tratar disso é o que propomos.

Nas cidades brasileiras, de forma geral, e aqui, especificamente, a metodologia implantada dentro de padrões convencionais para tratar tais questões demonstra estar totalmente obsoleta, face aos pequenos resultados que temos obtido no trato ao menor abandonado, aos idosos, aos deficientes, no combate às drogas e ao alcoolismo, entre outras tantas necessidades mais agudas que têm como causas a pobreza, a miséria, o crescimento desordenado e desproporcional.

A todo instante presenciamos a solicitação de implantação de conselhos municipais para tratar das questões sociais e assistimos, igualmente, a uma verdadeira proliferação de entidades que são montadas sem qualquer estrutura e que desejam subvenções municipais para lidarem com as **Carências e com os Desvios Comportamentais**.

Uma ou outra proposta consegue ser bem sucedida, tal como a da APAC, que foi resultado de uma maior articulação com a comunidade através de projeto organizacional claro e objetivo, em outras palavras, bem focado.

[Handwritten signature]

BRAGANÇA PAULISTA



PROMOVENDO AÇÕES
PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL	AS 070, 00
Fis.	1a
a)	df

Atualmente, a tutela a esses interesses sociais tem sido levada a efeito a partir de leis que foram concebidas em outras épocas e que, seguindo o antigo modelo, surgem esparsas, tratando pontualmente tais questões. Esses "conselhos", que poderiam ser a grande novidade, são pouco capazes de implementar soluções, por falta de recursos e por atuarem de forma estanque, isolada.

É possível constatar também que o atual sistema do serviço de assistência social é precário por estar muito aquém da demanda dos cidadãos carentes. O serviço disponibilizado em tais moldes funciona apenas de forma paliativa, quer seja pelo volume de recursos aplicados ou pelo modelo de gestão que não cobra resultados. Prevalece o assistencialismo puro e simples.

A defasagem entre a oferta feita pela administração pública e a demanda dos cidadãos vem se avolumando e os resultados alcançados, pelo tipo de intervenção pública de que dispomos, são muito pequenos.

Por conseqüência, faz-se necessária a ousadia de propor a inovação, implantando idéias respaldadas na boa técnica exigida pela evolução das administrações que no limiar do século XXI cobram soluções criativas para atingirmos aprimoradas performances face aos recursos empregados, ou seja, **eficiência**.

Para tanto, tomo a liberdade de sugerir ao Executivo a criação de um mecanismo vinculado ao social não só sob a luz da legalidade própria dos atos administrativos, mas também adstrito à dinâmica da administração moderna e inovadora, com perfil de competência e autonomia próprias.

Trata-se da criação do **INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDEHUMA** – uma Autarquia, pessoa jurídica de direito público, conceituado pelo Decreto-Lei nº 200/67 nos seguintes termos: *"serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada"* (art. 5º, I).

O IDEHUMA, órgão descentralizado do Executivo, deverá funcionar, nos termos da lei que o criar, como:

um
Valley

BRAGANÇA PAULISTA



PROMOVENDO AÇÕES
PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

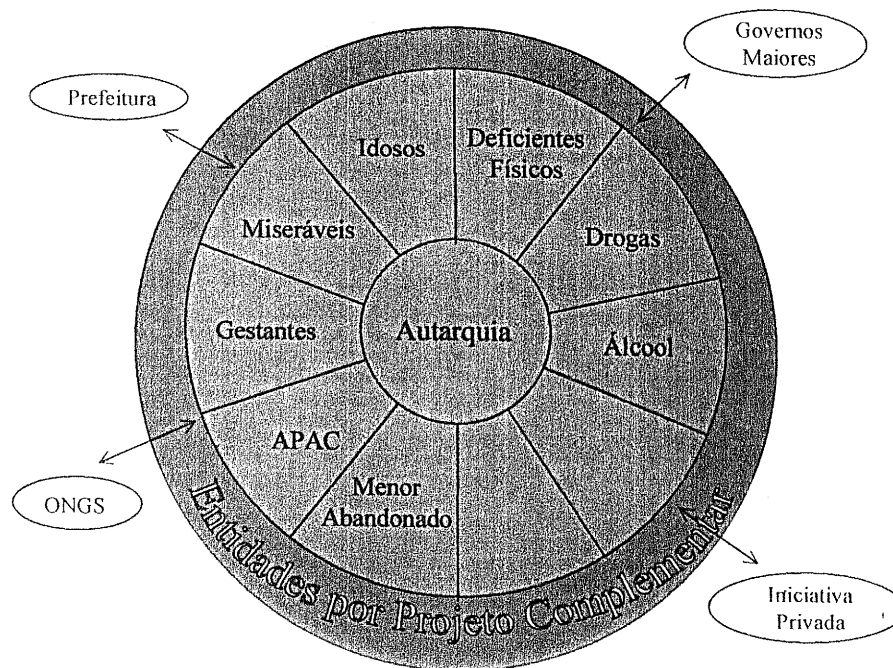
C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	970/00
Fls.	20
Nº	88

- coordenador dos programas de atendimento;
- gerenciador de recursos materiais;
- fiscalizador das metas e dos objetivos;
- promotor de formação e aprimoramento profissional;
- indutor da participação popular organizada;
- divulgador de índice de IDH.

IDEHUMA
BRAGANÇA PAULISTA



PROMOVENDO AÇÕES
PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL



O IDEHUMA terá um conselho com assento para as principais entidades já existentes no município, cujas finalidades estatutárias sejam condizentes com a atenção às carências humanas e aos desvios comportamentais. O conselho, com número de vagas restritas, definirá **Plano de Ação com objetivos e metas** a serem atingidas, anualmente, pelas entidades que o compuserem. Caberá ainda ao conselho, deliberar, votar, opinar, enfim, decidir a partilha



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	970 / 00
Fis.	21
a)	87

dos recursos materiais disponíveis ao IDEHUMA, com origens diversas, inclusive o orçamento municipal.

Entidades que não tiverem assento no conselho poderão participar do Plano de Ação (com objetivos e metas a serem alcançadas), através de **Projetos Especiais** bem definidos no âmbito e na duração, sendo consideradas **Entidades de Ação Complementar**.

A participação das entidades, quer seja no conselho ou por projeto, será definida de acordo com o estatuto e com o regimento interno do IDEHUMA e serão considerados como pré-requisitos básicos para a escolha: as instalações físicas, a base humana, a área de atuação e o know-how de cada uma das pretendentes nas duas formas.

A direção da autarquia será preenchida por escolha dos representantes das entidades e confirmada pelo Poder Executivo após avaliação do Legislativo local, nos moldes utilizados pelo Governo Federal quando da escolha do presidente e dos diretores do Banco Central, por exemplo.

As verbas iniciais necessárias ao funcionamento da autarquia poderão ser providas, em parte, no orçamento do Município, anualmente, e com base na arrecadação do IPTU+ ITBI+ IPVA + ITR, utilizando-se 2% do total delas, a título de sugestão. Essa possível vinculação permitirá que quase todos os proprietários de bens móveis ou imóveis contribuam para o social.

A criação da autarquia implicará na desativação da Divisão de Promoção Social, atualmente agregada à Secretaria da Saúde do Município, o que também permitirá o uso de outros recursos orçamentários que antes financiavam a Promoção Social.

O IDEHUMA sucederá a Promoção Social em todas as suas finalidades e também nos eventuais convênios existentes. Dessa forma, competirá à autarquia estimular organizações privadas, sem fins lucrativos, que atuem de forma a substituir o poder público na distribuição e na produção de remédios, alimentos, equipamentos e tantas outras atividades que hoje cabem à promoção social.

A destinação de parte dos impostos sobre as propriedades urbanas e rurais no município segue o princípio da vinculação da

BRAGANÇA PAULISTA



PROMOVENDO AÇÕES
PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Valley



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P. A.	
PROT. GERAL. Nº	970/03
Fis.	23
a)	887

contribuição de todos os proprietários para as causas sociais, causa de todos nós.

Desnecessário dizer que tal vinculação evitaria abusos remissivos. Da mesma forma ocorrerá com relação à parte do IPVA, também imposto sobre a propriedade.

Todavia, o instituto deverá buscar auxílios nos governos maiores e na iniciativa privada para complementar o necessário para atender o Plano de Ação (com objetivos e metas). Vale lembrar que o Governo Federal já destina parte do orçamento da União para o combate à pobreza e à miséria através de programas de renda mínima e de bolsa escola, entre outros. Da mesma forma tem atuado o Governo Estadual, o que viabiliza a busca de recursos pelo Município junto às unidades federativas de maior expressão. Outra fonte de recursos a ser considerada está ligada às penas judiciais cada vez mais impostas pelos juízes como forma de contribuição ao social.

Os relatórios anuais do IDEHUMA serão instrumento fundamental para a sensibilização da iniciativa privada quanto às necessidades mapeadas, idoneidade de gestão e busca de resultados mais expressivos.

Nada impedirá que uma estrutura organizacional bem formulada, como é a que pretendemos, possa credenciar-se a obter recursos de ONGs nacionais e internacionais preocupadas com o social.

Em última análise, este projeto trabalha uma intenção: a de fazer com que a **área social** seja disciplinada no sentido da realização do bem comum.

Sabemos, no entanto, que toda e qualquer proposta que pretenda inovar deve passar por amplo debate antes de sua implementação. A concepção, os debates e a implementação são etapas intimamente relacionadas. Vão e voltam em movimento dinâmico, não linear. Contudo, a matéria é de **atribuição exclusiva** do Poder Executivo, daí a proposta ter assumido a forma de **MOÇÃO**.

Acredito não ser necessário ressaltar ainda mais que a essência do que se pretende com tal proposta é da mais alta relevância para a nossa cidade. Afinal, as carências humanas e os

BRAGANÇA PAULISTA



PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Volks



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	070/00
Fls.	23
a)	27

desvios comportamentais que atingem, sob diversos aspectos, as crianças, os adolescentes, os idosos, os menos favorecidos, passaram a ser uma face cada vez maior da nossa realidade bragantina.

Trata-se, portanto, de uma forma nova de atuação, com uma estrutura organizacional que julgamos fora do comum e, talvez, inédita.

Diante do exposto e tendo em vista que a criação de autarquia é atribuição privativa do Poder Executivo, **Requeremos**, nos termos do artigo 168 do Regimento Interno, a remessa desta propositura ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, mediante manifestação de **Apelo** deste Legislativo, solicitando de sua Excelência a adoção de providências no sentido de dispor sobre a criação da autarquia cujo nome sugerimos seja: "**IDEHUMA – Instituto do Desenvolvimento Humano de Bragança Paulista**".

Após quatro anos de trabalhos legislativos, já no final do mandato, reiteramos através dessa proposta e de outras tantas anteriormente apresentadas, a **urgente necessidade de mudança no modelo de gestão político-administrativa em nosso Município**.

Espero, na eterna esperança do legislador, que essa idéia se aprimore, junte apoios e se transforme em **fortes esperamos** de nova estrutura organizacional para as questões sociais, capazes de criar uma nova realidade.

Casa do Poder Legislativo, 24 de novembro de 2000

a) **LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS**
Vereador - PSDB

a) **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR**
Vereador - PSDB

BRAGANÇA PAULISTA

ISO 9002

PROVENDO AÇÕES
PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DESPACHO ÀS COMISSÕES

C. M. E. B. P.
Prot. Geral nº <u>970/00</u>
Fl. <u>09</u>
a. <u>[assinatura]</u>

DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS PELA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE PARECERES

MATÉRIA: MOÇÃO Nº 09/2000 - dos vereadores Luiz Gonzaga Pires Mathias e Marcus Vinícius Valle Júnior - manifestação de APELO deste Legislativo, solicitando ao Chefe do Poder Executivo, em face da sua competência privativa, para dispor sobre a matéria e demais providências que objetivem a criação da Autarquia "IDEHUMA- Instituto do Desenvolvimento Humano".

Encaminhe-se a matéria em referência para análise de parecer às seguintes comissões:

- COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR
- COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- OUTRAS (Especificar: _____)

Casa do Poder Legislativo, 16 de novembro de 2000


ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
Prot. Geral n°	970/00
Fl.	10
a)	

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

**ASSUNTO: PARECER À MOÇÃO Nº 09/2000.
RELATOR: FÁBIO DE ASSIS LIVRERI**

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: MOÇÃO Nº 09/2000 – dos vereadores Luiz Gonzaga Pires Mathias e Marcus Vinícius Valle Júnior – manifesta apelo deste Legislativo, solicitando ao Chefe do Poder Executivo, em face da sua competência privativa para dispor sobre a matéria, a tomada de providências para criação da Autarquia "IDEHUMA- Instituto do Desenvolvimento Humano".

CÂMARA MUNICIPAL
BRAGANÇA PAULISTA



PROMOVENDO AÇÕES
PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

2 RELATÓRIO:

Quanto à legalidade, a moção está de acordo com as normas regimentais aplicáveis a essa espécie de propositura.

Em relação ao mérito, consideramos que a proposta de criação de autarquia para integrar, no âmbito municipal, o tratamento de questões de Direito e Desenvolvimento Humano é uma excelente contribuição para o governo local, cuidando de envolver o poder público, a sociedade organizada e a iniciativa privada nessas questões.

Cabe destacar, entre os itens da proposta, a sugestão para reserva de parte de dotações orçamentárias para o início de atividade da autarquia. É uma forma de garantir a exeqüibilidade da proposta na fase de sua implantação e de, por outro lado, assegurar recursos para os assuntos que se referem a Direitos e Desenvolvimento Humano.

3 CONCLUSÃO: PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 16 de novembro de 2000.

FÁBIO DE ASSIS LIVRERI
Membro - relator



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	970/00
Fis.	11
a)	<i>[Signature]</i>

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR À MOÇÃO
Nº 09/2000, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2000.

FAVORÁVEIS AO PARECER	CONTRÁRIOS AO PARECER
<p><i>[Signature]</i> CLÓVIS AMARAL GARCIA (Clóvinho)</p> <p><i>[Signature]</i> NELSON SASAHARA</p> <p><i>[Signature]</i> JOÃO AFONSO SÓLIS (Jango)</p>	

CÂMARA
BRAGANÇA PAULISTA



PROMOVENDO AÇÕES
PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 970, 00
Fls. 12
a) _____

REQUERIMENTO Nº 953/2000

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 14.1.11.12000
_____ Presidente da Câmara

Autor: Luiz Gonzaga Pires Mathias



Encaminhamento: ao Plenário desta Casa.



Assunto: requer urgência urgentíssima à Moção nº 09/2000 - de autoria do subscritor deste e do vereador Marcus Vinícius Valle Júnior - que manifesta apelo ao Executivo Municipal para a criação da Autarquia "IDEHUMA - Instituto do Desenvolvimento Humano."

REQUEREMOS ao E. Plenário desta Casa, obedecidas as normas regimentais, seja apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do art. 141 do Regimento Interno, a Moção nº 09/2000, acima especificada.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	970,00
Fis.	13
a)	

JUSTIFICATIVA

Em face da proximidade do encerramento da legislatura, é fundamental que o Plenário delibere a matéria o mais breve possível, a fim de que a propositura não sofra solução de continuidade.

CÂMARA
BRAGANÇA PAULISTA



PROMOVENDO AÇÕES
PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Casa do Poder Legislativo, 14 de novembro de 2000.

LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS
vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.

Prot. Geral nº 970/2000

Fl. 14

a. 

CONFERÊNCIA PARA EMISSÃO DE TEXTO FINAL

01/03

Fl.

ANOTAÇÕES DE INCOERÊNCIAS GRAMATICAS OBSERVADAS NA MOÇÃO Nº 09/2000 – dos vereadores Luiz Gonzaga Pires Mathias e Marcus Vinicius Valle Júnior.

DE: Departamento Legislativo

PARA: Comissão de Justiça e Redação



1) EMENTA (Assunto):

- a) Suprimir a vírgula após a palavra “privativa”;
- b) Acrescentar vírgula após a palavra “matéria”;
- c) Suprimir as expressões “e demais providências que objetivem”.

2) Quarto parágrafo:

- a) Suprimir o final do texto, mais especificamente o trecho “tema sobre o qual versará nossa proposta”, que já figura de forma mais completa no parágrafo sexto.

3) Quinto parágrafo:

- a) Na penúltima linha, suprimir a palavra “situado” e a vírgula que a antecede, e substituir o artigo mais preposição “às”, das expressões “às margens” para “nas”;
- b) Suprimir a vírgula após as expressões “Fernão Dias”..

4) Oitavo parágrafo:

- a) Na penúltima linha, grafar no plural o verbo “tem”, que complementa “tantas necessidades”.

5) Nono parágrafo:

- a) Na segunda linha, o verbo “assistimos”, nesse caso, exige a preposição “a” como complemento.

6) Décimo primeiro parágrafo:

- a) Na segunda linha, acrescentar vírgula antes das expressões “segundo o antigo modelo”



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.

Prot.Geral nº 970/2000

Fl. 15

a. _____

- b) Na terceira linha, corrigir o espaço anterior e posterior a “tais questões”;
- c) Na terceira linha, substituir as expressões “Os tais conselhos” por “esses conselhos”.

7) Décimo segundo parágrafo:

- a) Na primeira linha, suprimir a vírgula após a palavra “também”.

8) Décimo terceiro parágrafo:

- a) Acrescentar vírgulas antes e depois das expressões “pelo tipo de intervenção pública que dispomos”;
- b) Nesse mesmo trecho acima, acrescentar a preposição “de” antes de “que dispomos”.

9) Décimo quarto parágrafo:

- a) Na segunda linha, suprimir a vírgula após “boa técnica”;
- b) Grafar em minúsculo a inicial da palavra “Século”.

10) Décimo quinto parágrafo:

- a) Na terceira linha, suprimir a vírgula após as expressões “mas também”.

11) Décimo sexto parágrafo:

- a) Na terceira linha, acrescentar hífen nas expressões “Decreto Lei”, bem como a abreviatura de “número” entre elas e “200/67”.

13) Décimo sétimo parágrafo:

- a) No caput, acrescentar vírgula após a palavra “Executivo”;
- b) Na alínea “c”, acrescentar a preposição mais artigo “dos” antes de “objetivos”.

14) Décimo oitavo parágrafo:

- a) Na Segunda linha, grafar em minúsculo a inicial da palavra “Município”;
- b) Grafar em minúsculo a inicial da palavra “Conselho”, nas várias vezes em que é mencionada;

15) Décimo nono parágrafo:

- a) Corrigir o espaço dos parênteses que abrigam as expressões “com objetivos e metas a serem alcançadas”.

16) Vigésimo parágrafo:

- a) Acrescentar hífen nas expressões “know how”.

CÂMARA
BRAGANÇA PAULISTA



PROMOVENDO AÇÕES
PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.

Prot. Geral nº 970/2000

Fl. 16

a. _____

17) Vigésimo primeiro parágrafo:

a) Padronizar, no texto geral, a grafia da palavra "autarquia", que ora aparece com a inicial maiúscula, ora minúscula; (no parágrafo seguinte, a palavra está em maiúsculo e no subsequente em minúsculo)

17) Vigésimo segundo parágrafo:

a) Na penúltima linha, suprimir a vírgula após "Essa possível vinculação".

18) Vigésimo quarto parágrafo:

- a) Na segunda linha, substituir a palavra "Desta" por "Dessa" e acrescentar vírgula após a palavra "forma";
- b) Na penúltima linha, acrescentar a preposição mais artigo "na" antes das expressões "produção de remédios".

19) Vigésimo oitavo parágrafo:

a) Excluir a vírgula existente após "gestão".

20) Trigésimo parágrafo:

a) Acrescentar vírgula após a palavra "análise".

21) Trigésimo primeiro parágrafo:

a) Na penúltima linha, acrescentar vírgula após "Contudo".

22) Trigésimo segundo parágrafo:

a) Na segunda linha, acrescentar vírgula após a palavra "Afinal".

23) Trigésimo quinto parágrafo:

a) Na segunda linha, acrescentar vírgula após a palavra "apresentadas".

24) Último parágrafo:

a) Deve ter sido grafado por engano o termo "fortes esperamos"


Departamento Legislativo, 24 de novembro de 2000.

CÂMARA
BRAGANÇA PAULISTA



PROMOVENDO AÇÕES
PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Ciente, em 24/11/2000
A. _____
Presidente da Câmara


Maria de Fátima Sanfins
Departamento Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	09/00
fls.	24
a)	08 01

RELATÓRIO DE ELABORAÇÃO DO TEXTO FINAL DA MOÇÃO Nº 09/2000.

Tomando por base o registro de conferência prévia feito pelo Departamento Legislativo e constante das folhas 14, 15 e 16 do processo, foi elaborado o texto final da Moção nº 09/2000 para efeito das correções gramaticais apontadas naquele documento. Quanto ao item 24 da conferência, conforme contato do Departamento Legislativo com o vereador Luiz Gonzaga Pires Mathias, foi solicitada a manutenção do texto original.

Além dessas, outras adequações foram feitas ao texto sem alteração de seu sentido.

Casa do Poder Legislativo, 24 de novembro de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA:

Projeto nº 9/2000

C. M. E. B. P.

Prot. Geral nº 970/100

Fl. 26

a. 10

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO
AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 16/11/00

POR:

JOÃO AFONSO SÓLIS (Jango)

Vice-Presidente da Comissão

RELATOR: Fábio de A. Lorenzi

PRAZO DO RELATOR: 29/11/2000

PRAZO DA COMISSÃO: 29/11/2000 ALTERADO PARA: - / - / - (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: - / - / -

PARECER EMITIDO EM 16/11/2000

Campo preenchido [assinatura]

em 16/11/2000

CÂMARA
BRAGANÇA PAULISTA



PROMOVENDO AÇÕES
PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. <u>970/00</u>
Fs. <u>27</u>
a) <u>[Signature]</u>

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MOÇÃO N.º: 09/2000 RECEBIMENTO: 13/11/00

AUTOR (es): Conselho Municipal e Municipalidade

➔ QUÓRUM: MAIORIA SIMPLES

Campo preenchido por: Solange em 16/11/00

PRAZOS

TURNO ÚNICO PREVISTO: * 21/11/00

OBSERVAÇÕES: Req. leg. aprovado em 14/11/00*

Campo preenchido por: Solange
Em: 16/11/00

REGISTROS DE CONFERÊNCIAS

PRÉVIA

Em: N/Aplicável Por: N/Aplicável OK NOK

NOVA REDAÇÃO

Em: N/Aplicável Por: N/Aplicável OK NOK

REDAÇÃO FINAL

Em: 24/11/2000 Por: Fátima OK NOK

GERAL DO PROCESSO

Em: 01/12/2000 Por: Fátima OK NOK

REGISTRO DA MESA QUANTO ÀS VOTAÇÕES

VOTAÇÃO REALIZADA EM: 21/11/2000 PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

RESULTADO ➔ **APROVADO POR UNANIMIDADE**

a) Presidente da Câmara

DRFB VILAÇA - A10

Câmara Municipal de Bragança Paulista

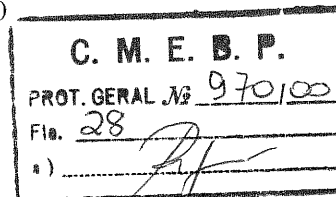
TRAMITAÇÃO DE MOÇÃO

NÚMERO: 0009/00

Data: 13/11/00

Assunto: Manifestação de APELO deste Legislativo, solicitando ao Chefe do Poder Executivo, em face da sua competência privativa, para dispor sobre a matéria e demais providências que objetivem a criação da Autarquia "IDEHUMA-Instituto do Desenvolvimento Humano".

<u>Destinatário</u>	<u>Dt Envio</u>	<u>Resposta/Despacho</u>	<u>Dt Desp</u>
PROT. GERAL Nº 970/2000	14/11/00	FOLHA JUNTADAS DEL	
DESPACHO A COMISSÕES	16/11/00	CJR (FL. 09)	16/11/00
PARECER DA CJR	16/11/00	FAVORÁVEL (FLs. 10/11)	21/11/00
REQ. 953/00 (URGÊNCIA)	14/11/00	APROVADO (FLs. 12/13)	21/11/00
CONFER. TEXTO FINAL	24/11/00	FLs. 14/16	24/11/00
TEXTO FINAL	24/11/00	FLs. 17/24	24/11/00
ENVIO AO DESTINATÁRIO	29/11/00	OF. DEA 1264/00 (FL. 25)	29/11/00
TRÂMITE COMISSÕES		FL. 26	
TRAM. PROC. LEGISL.		FL. 27	
FOLHAS JUNTADAS DEL		FL. 28	





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA-SP

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	970/00
Fls.	29
a)	lc

Deferido
07/12/00
[Handwritten signature]

CÂMARA
BRAGANÇA PAULISTA



PROMOVENDO AÇÕES
PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS e MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR Vereadores – PSDB desta Câmara Municipal que esta subscrevem, vem à presença de VOSSA EXCELENCIA, com fundamento no artigo 165, inciso IV, do Regimento Interno, requerer a juntada aos autos do PG. Nº 970/2000 – Moção nº 09 - da matéria jornalística publicada no Jornal Estado de São Paulo, em 04 de dezembro de 2000, sob o título **TELFÔNICA INVESTE EM PROJETOS ASSISTENCIAIS**.

Termos em que,
Pede Deferimento.

CASA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA,
05 de dezembro de 2000 – 238º da Fundação

[Handwritten signature]
a) **LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS**
Vereador - PSDB

[Handwritten signature]
a) **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR**
Vereador - PSDB

Telefônica investe em projetos assistenciais

Hélio Romero/AE - 6/10/2000

Foco são as crianças e adolescentes de sete cidades de São Paulo e do Rio Grande do Sul

MARCOS ROGÉRIO LOPES

O Grupo Telefônica – por meio da Fundação Telefônica – está investindo em projetos voltados a crianças e adolescentes de sete cidades do País. Sua ênfase é o atendimento de menores infratores em regime de liberdade assistida. Além do abatimento de 1% no Imposto de Renda (IR) os projetos vêm garantindo retorno publicitário e melhoria na imagem da empresa junto à opinião pública que superam qualquer valor.

No início deste ano, a fundação entrou em contato com 38 municípios do País para identificar as regiões onde o atendimento seria mais adequado. “Em vez de desenhar os projetos, nós preferimos investir em idéias já existentes”, diz o presidente do Grupo Telefônica, Fernando Xavier. Após uma triagem, escolheram sete cidades para receber os investimentos: Caxias do Sul, Ijuí e Santo Ângelo, no Rio Grande do Sul, e Araraquara, Bebedouro, Franca e Limeira, em São Paulo.

No total, a Telefônica vai aplicar R\$ 553 mil, em contratos de um ano a um ano e meio.



Xavier, da Telefônica, diz que projetos têm retorno de imagem

DEDUÇÕES
PODEM
CHEGAR A
R\$ 1 MILHÃO

Em seis cidades, os projetos são muito parecidos. Sua meta é auxiliar cerca de mil menores em liberdade assistida que, por lei, devem receber assistência sócio-educativa e acompanhamento escolar.

O programa vai buscar a capacitação dos profissionais que atuam no terceiro setor e vai dar assistência jurídica e psicológica para os menores infratores. Prevê ainda a criação de oficinas de atividades pedagógicas, como artesanato e dança, encaminhamento à escola e a cursos profissionalizantes.

Um dos principais objetivos

de todos os projetos é reduzir a reincidência dos menores infratores no crime. Em Recife, o percentual caiu de 90% para 5%. Em Araraquara, a expectativa é de que o número – hoje 15% – chegue a zero. Espera-se que entre os 60 jovens atendidos em Franca, os atuais 90% de reincidência caiam para 30%. Outra meta é reduzir de 99% para 40% o número de dependentes de drogas. O diferencial entre todos os projetos está em Santo Ângelo, onde um programa pretende capacitar 85 municípios da região com uma rede de computadores.

Segundo Xavier, o orçamento da fundação este ano foi de R\$ 7 milhões, sendo que o total de deduções deverá ser de R\$ 1 milhão.

Artigo do jornal Estado de São Paulo. Caderno B5 - 04/12/2000

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 970,00
Fls. 30
a) *[assinatura]*